



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2020
PROCESSO Nº0223/2020**

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01 /2021, firmado aos 05 de junho de 2021.

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Américo Brasiliense – SP, à Rua Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Dirceu Brás Pano, brasileiro, casado, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ABI JAUDI S/S LTDA ME por seu representante legal, Paulo Henrique Abi Jaudi, Sócio-proprietário, portador do RG: 25.673.781-2 e CPF: 288.770.998-44, de ora em diante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Edital do Pregão Presencial nº 0054/2020 e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO PLANTÃO 24 HORAS, NO PERÍODO DE 12 MESES, conforme memorial descritivo especificado no Edital de Pregão Presencial nº 0054/2020 e demais Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

02.01. As condições para a execução do objeto do presente encontram-se descritas no Edital da Pregão Presencial nº 0054/2020 e seus Anexos, no Processo Administrativo nº 0223/2020, em consonância com a proposta da CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, independentemente de transcrição.

02.02. Os serviços deverão ter início imediatamente, no máximo em 15 (quinze) dias corridos após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

03.01. O preço total avençado para o período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório importa em R\$ 1.364.832,58 (Um milhão e trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais) o valor mensal de plantão e R\$ 1.159.823,58 (Um milhão e cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) o total dos exames.

03.02. Os preços das análises ficam fixados de acordo com a Tabela abaixo:

ITEM	UN.	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Preço Unitário	Preço Total
1	sv	35,00	- 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 25,98	R\$ 909,30
2	sv	152,00	- ACIDO FOLICO	R\$ 22,00	R\$ 3.344,00
3	sv	49,00	- ACIDO HIPURICO	R\$ 15,20	R\$ 744,80
4	sv	1.350,00	- ACIDO URICO	R\$ 3,10	R\$ 4.185,00
5	sv	3,00	- ACIDO URICO URINARIO	R\$ 5,10	R\$ 15,30
6	sv	35,00	- ACIDO VALPROICO	R\$ 24,98	R\$ 874,30



PMAD
369
R

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

7	sv	173,00	- ALBUMINA	R\$ 3,90	R\$ 674,70
8	sv	9,00	- ALFA FETO PROTEINA - AFP	R\$ 30,00	R\$ 270,00
9	sv	1.755,00	- AMLASE	R\$ 3,40	R\$ 5.967,00
10	sv	14,00	- ANDROSTENEDIONA	R\$ 19,60	R\$ 274,40
11	sv	1,00	- ANTI - LA (SSB)	R\$ 20,00	R\$ 20,00
12	sv	4,00	- ANTI - RNP	R\$ 20,00	R\$ 80,00
13	sv	55,00	- ANTI - TIREOPEROXIDASE (ANTI - TPO)	R\$ 18,55	R\$ 1.020,25
14	sv	4,00	- ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IgM	R\$ 17,98	R\$ 71,92
15	sv	4,00	- ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IgG	R\$ 17,98	R\$ 71,92
16	sv	5,00	- ANTI CCP - ANTICORPOS	R\$ 58,00	R\$ 290,00
17	sv	2,00	- ANTI DNASE B	R\$ 64,99	R\$ 129,98
18	sv	26,00	- ANTI HAV (HEPATITE A) - CLASSE IgG	R\$ 18,55	R\$ 482,30
19	sv	1.231,00	- ANTI HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)	R\$ 18,55	R\$ 22.835,05
20	sv	1,00	- ANTI HDV, ANTICORPOS TOTAIS	R\$ 46,00	R\$ 46,00
21	sv	890,00	- ANTI HIV 1 E 2, ANTICORPOS	R\$ 10,00	R\$ 8.900,00
22	sv	36,00	- ANTI Hbc TOTAL (HEPATITE B)	R\$ 18,55	R\$ 667,80
23	sv	25,00	- ANTI Hbc - ANTICORPOS IgG (HEPATITE B)	R\$ 18,55	R\$ 463,75
24	sv	18,00	- ANTI Hbc - ANTICORPOS IgM (HEPATITE B)	R\$ 18,55	R\$ 333,90
25	sv	22,00	- ANTI Hbe - HEPATITE B	R\$ 18,55	R\$ 408,10
26	sv	1.354,00	- ANTI Hbs - HEPATITE B	R\$ 18,55	R\$ 25.116,70
27	sv	5,00	- ANTI INSULINA - ANTICORPOS	R\$ 25,00	R\$ 125,00
28	sv	8,00	- ANTI SM - ANTICORPOS	R\$ 20,00	R\$ 160,00
29	sv	11,00	- ANTI SSA (RO) - ANTICORPOS	R\$ 20,00	R\$ 220,00
30	sv	5,00	- ANTI SSB (LA) - ANTICORPOS	R\$ 20,00	R\$ 100,00
31	sv	56,00	- ANTI TIREOGLOBULINA	R\$ 18,55	R\$ 1.038,80
32	sv	2,00	- ANTI-ANCA (ANTI-NEÚTROFILOS)	R\$ 59,00	R\$ 118,00
33	sv	16,00	- ANTI-DNA NATIVO	R\$ 20,00	R\$ 320,00
34	sv	5,00	- ANTI-ENDOMISIO - ANTICORPOS IgA E IgG	R\$ 68,00	R\$ 340,00
35	sv	25,00	- ANTI-HVA (HEPATITE A) - CLASSE IgM	R\$ 18,55	R\$ 463,75
36	sv	101,00	- ANTI-Hbc TOTAL (HEPATITE B)	R\$ 18,55	R\$ 1.873,55
37	sv	1,00	- ANTI-RNP	R\$ 20,00	R\$ 20,00
38	sv	10,00	- ANTI-TRANSGLUTAMINASE - ANTICORPOS IgA	R\$ 50,00	R\$ 500,00
39	sv	2,00	- ANTICOAGUANTE LUPICO	R\$ 38,90	R\$ 77,80
40	sv	48,00	- ANTICORPOS ANTI-HTLV 1 + 2	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
41	sv	5,00	- ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 20,00	R\$ 100,00
42	sv	83,00	- ANTIESTREPTOLISINA "O" - ASO	R\$ 2,83	R\$ 234,89
43	sv	5,00	- ANTIGENO NSI	R\$ 57,00	R\$ 285,00
44	sv	15,00	- ASPERGILLUS SP, ANTICORPOS	R\$ 178,00	R\$ 2.670,00
45	sv	4,00	- AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG	R\$19,86	R\$ 79,44
46	sv	70,00	- BETA HCG - QUANTITATIVO	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00
47	sv	230,00	- BETA HCG SANGUINEO	R\$ 7,85	R\$ 1.805,50
48	sv	1.870,00	- BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 4,01	R\$ 7.498,70
49	sv	8,00	- BLASTOMICOSE SUL AMERICANA	R\$ 95,00	R\$ 760,00
50	sv	35,00	- CA 125	R\$ 19,06	R\$ 667,10
51	sv	12,00	- CA 15-3	R\$ 19,06	R\$ 228,72
52	sv	13,00	- CA 19-9	R\$ 19,06	R\$ 247,78
53	sv	290,00	- CALCIO	R\$ 3,85	R\$ 1.116,50
54	sv	92,00	- CALCIO IONICO	R\$ 4,05	R\$ 372,60
55	sv	5,00	- CALCIO URINARIO	R\$ 3,85	R\$ 19,25
56	sv	4,00	- CALÇITONINA	R\$ 45,00	R\$ 180,00
57	sv	5,00	- CALPROTECTINA FECAL	R\$ 97,00	R\$ 485,00
58	sv	15,00	- CAPACIDADE TOTAL LIGAÇÃO DE FERRO	R\$ 18,55	R\$ 278,25
59	sv	24,00	- CARBAMAZEPINA	R\$ 31,12	R\$ 746,88
60	sv	2,00	- CATECOLAMINAS PLASMATICAS - FRAÇÕES	R\$ 120,00	R\$ 240,00
61	sv	4,00	- CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IgM	R\$ 18,55	R\$ 74,20
62	sv	2,00	- CAXUMBA - IgM	R\$ 34,00	R\$ 68,00
63	sv	2,00	- CD4 E CD8 + CD3 - SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA	R\$ 51,00	R\$ 102,00
64	sv	20,00	- CEA - ANTIGENO CARCIOEMBRIOGÊNICO	R\$ 21,02	R\$ 420,40
65	sv	1,00	- CHIKUNGUNYA, ANTICORPOS IgG E IgM	R\$ 49,00	R\$ 49,00
66	sv	4,00	- CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG	R\$ 32,00	R\$ 128,00
67	sv	4,00	- CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgM	R\$ 32,00	R\$ 128,00
68	sv	1,00	- CITOLOGIA PARA PESQUISA DE GELULA NEOPLASIAS	R\$ 25,90	R\$ 25,90
69	sv	68,00	- CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG	R\$ 18,55	R\$ 1.261,40
70	sv	3,00	- CITOMEGALOVIRUS, PCR QUANTITATIVO	R\$ 180,00	R\$ 540,00
71	sv	59,00	- CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgM	R\$ 18,55	R\$ 1.094,45
72	sv	1.050,00	- CK - MB	R\$ 4,40	R\$ 7.280,00
73	sv	1,00	- CLEARENCE DE UREIA	R\$ 10,00	R\$ 10,00

Avenida Eugenio Voltarelli, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600

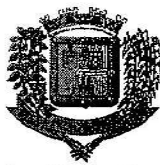


PMAD
370
Fl.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

74	sv	33,00	- CLEARENCE DE CREATININA	R\$ 10,00	R\$ 330,00
75	sv	5,00	- CLORETOS	R\$ 4,90	R\$ 24,50
76	sv	146,00	- COAGULOGRAMA	R\$ 7,98	R\$ 1.165,08
77	sv	4,00	- COBRE - DOSAGEM DE SANGUE	R\$ 22,00	R\$ 88,00
78	sv	1,00	- COCAINA - PESQUISA BENZOILECGONINA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
79	sv	2.810,00	- COLESTEROL HDL	R\$ 4,05	R\$ 11.380,50
80	sv	2.340,00	- COLESTEROL LDL	R\$ 4,05	R\$ 9.477,00
81	sv	3.100,00	- COLESTEROL TOTAL	R\$ 4,05	R\$ 12.555,00
82	sv	40,00	- COLINESTERASE (IAL)	R\$ 1,20	R\$ 48,00
83	sv	7,00	- COMPLEMENTO C3	R\$ 23,34	R\$ 163,38
84	sv	7,00	- COMPLEMENTO C4	R\$ 27,40	R\$ 191,80
85	sv	2,00	- COMPLEMENTO SERICO - CH50	R\$ 32,20	R\$ 64,40
86	sv	23,00	- CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 3,75	R\$ 86,25
87	sv	1,00	- CONTAGEM DE PLAQUETAS - (CITRATO DE SODIO)	R\$ 3,75	R\$ 3,75
88	sv	16,00	- COOMBS DIRETO	R\$ 4,90	R\$ 78,40
89	sv	240,00	- COOMBS INDIRETO - PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES	R\$ 12,00	
90	sv	120,00	- COPROCULTURA	R\$ 18,10	R\$ 2.172,00
91	sv	1,00	- CORTISOL LIVRE - URINA 24 HORAS	R\$ 18,95	R\$ 18,95
92	sv	3,00	- CORTISOL SALIVAR - 23 HORAS	R\$ 36,00	R\$ 108,00
93	sv	26,00	- CORTISOL SERICO	R\$ 21,70	R\$ 564,20
94	sv	3,00	- CORTISOL SERICO - PÓS ADMINISTRAÇÃO DE DEXAMETASONA	R\$ 21,70	R\$ 65,10
95	sv	9.300,00	- CREATININA	R\$ 3,75	R\$ 34.875,00
96	sv	5,00	- CREATININA URINARIA - 24 HORAS	R\$ 4,90	R\$ 24,50
97	sv	1,00	- CREATININA URINARIA - AMOSTRA ISOLADA	R\$ 4,90	R\$ 4,90
98	sv	2.100,00	- CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	R\$ 3,68	R\$ 7.728,00
99	sv	1,00	- CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS (AGLUTINAÇÃO DIRETA)	R\$ 98,00	R\$ 98,00
100	sv	1,00	- CRYPTOSPORIDIUM - PESQUISA	R\$ 25,00	R\$ 25,00
101	sv	87,00	- CULTURA	R\$ 18,90	R\$ 1.644,30
102	sv	43,00	- CURVA DE INSULINA	R\$ 35,00	R\$ 1.505,00
103	sv	207,00	- CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS) - 120 MINUTOS	R\$ 23,93	R\$ 4.953,51
104	sv	2,00	- CURVA GLICEMICA (6 DOSAGENS) - 180 MINUTOS	R\$ 23,93	R\$ 47,86
105	sv	3,00	- DEHIDROSTESTOSTERONA - DHT	R\$ 60,00	R\$ 180,00
106	sv	5,00	- DENGUE, TESTE RAPIDO ANTICORPOS IgG E IgM	R\$ 35,00	R\$ 175,00
107	sv	21,00	- DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	R\$ 19,40	R\$ 407,40
108	sv	4,00	- DIMERO D	R\$ 83,00	R\$ 332,00
109	sv	62,00	- ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	R\$ 21,76	R\$ 1.349,12
110	sv	22,00	- ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 19,01	R\$ 418,22
111	sv	52,00	- EPSTEIN BAAR IgG - ANTICORPOS (VCA)	R\$ 34,00	R\$ 1.768,00
112	sv	56,00	- EPSTEIN BAAR IgM - ANTICORPOS (VCA)	R\$ 36,50	R\$ 2.044,00
113	sv	52,00	- ERITROGRAMA	R\$ 4,11	R\$ 213,72
114	sv	17,00	- ESPERMOGRAMA	R\$ 23,98	R\$ 407,66
115	sv	275,00	- ESTRADIOL E2	R\$ 10,15	R\$ 2.791,25
116	sv	1,00	- ESTRIOL - E3	R\$ 14,10	R\$ 14,10
117	sv	12,00	- ESTRONA - E1	R\$ 25,00	R\$ 300,00
118	sv	51,00	- EXAME A FRESCO	R\$ 3,65	R\$ 186,15
119	sv	86,00	- EXAME BACTERIOSCOPICO	R\$ 3,65	R\$ 313,90
120	sv	173,00	- FATOR ANTINUCLEAR - FAN	R\$ 32,57	R\$ 5.634,61
121	sv	2,00	- FATOR DE VON WILLWBRAND (ANTIGENICO)	R\$ 80,00	R\$ 160,00
122	sv	187,00	- FATOR REUMATOIDE - LATEX	R\$ 5,10	R\$ 953,70
123	sv	2,00	- FATOR V DA COAGULAÇÃO	R\$ 51,00	R\$ 102,00
124	sv	1.280,00	- FERRETINA SERICA	R\$ 18,55	R\$ 23.744,00
125	sv	715,00	- FERRO SERICO	R\$ 6,98	R\$ 4.990,70
126	sv	4,00	- FIBRINOGENIO	R\$ 30,00	R\$ 120,00
127	sv	1.120,00	- FOSFATASE ALCALINA	R\$ 3,75	R\$ 4.200,00
128	sv	42,00	- FOSFORO	R\$ 3,75	R\$ 157,50
129	sv	655,00	- FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	R\$ 10,10	R\$ 6.615,50
130	sv	94,00	- FTA-ABS - ANTICORPOS IgG	R\$ 18,55	R\$ 1.743,70
131	sv	98,00	- FTA-ABS - ANTICORPOS IgM	R\$ 25,00	R\$ 2.450,00
132	sv	2,00	- GAD, ANTICORPOS ANTI	R\$ 62,00	R\$ 124,00
133	sv	1.350,00	- GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R\$ 3,66	R\$ 5.197,50
134	sv	8,00	- GASOMETRIA ARTERIAL	R\$ 52,00	R\$ 416,00
135	sv	5,00	- GASOMETRIA VENOSA	R\$ 52,00	R\$ 260,00
136	sv	10,00	- GLICEMIA - PÓS CAFÉ DA MANHA	R\$ 3,30	R\$ 33,00
137	sv	22,00	- GLICEMIA CASUAL	R\$ 3,30	R\$ 72,60
138	sv	5.830,00	- GLICEMIA JEJUM	R\$ 3,30	R\$ 19.239,00

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



PIVAD
379

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

139	sv	224,00	- GLICOSE - 1 HORA PÓS DEXTROSOL	R\$ 14,10	R\$ 3.158,40
140	sv	221,00	- GLICOSE - 2 HORAS PÓS DEXTROSOL	R\$ 14,10	R\$ 3.116,10
141	sv	871,00	- GLICOSE POS PRANDIAL	R\$ 3,30	R\$ 2.874,30
142	sv	5,00	- GLOBULINA LIGADORA HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	R\$ 24,80	R\$ 124,00
143	sv	3,00	- GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	R\$ 37,90	R\$ 113,70
144	sv	2,00	- GORDURA FECAL	R\$ 6,20	R\$ 12,40
145	sv	2,00	- HBV, PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL	R\$ 310,00	R\$ 620,00
146	sv	52,00	- HBeAg - HEPATITE B	R\$ 14,30	R\$ 743,60
147	sv	880,00	- HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)	R\$ 18,55	R\$ 16.324,00
148	sv	2,00	- HCV - PCR QUANTITATIVO (CARGA VIRAL)	R\$ 370,00	R\$ 740,00
149	sv	2,00	- HCV, PCR QUALITATIVO	R\$ 195,00	R\$ 390,00
150	sv	2,00	- HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS IgG	R\$ 30,00	R\$ 60,00
151	sv	2,00	- HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS IgM	R\$ 30,00	R\$ 60,00
152	sv	5,00	- HEMAGLUTINAÇÃO PARA CHAGAS	R\$ 11,45	R\$ 57,25
153	sv	91,00	- HEMOCULTURA	R\$ 31,50	R\$ 2.866,50
154	sv	3.100,00	- HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	R\$ 24.366,00
155	sv	1,00	- HEMOGLOBINA LIVRE	R\$ 45,00	R\$ 45,00
156	sv	22.600,00	- HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 6,84	R\$ 154.584,00
157	sv	3.000,00	- HEMOGRAMA SIMPLIFICADO (CONTROLE DENGUE)	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
158	sv	195,00	- HEMOSSIDIMENTAÇÃO - VHS 1º HORA	R\$ 3,85	R\$ 750,75
159	sv	8,00	- HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgG	R\$ 35,00	R\$ 280,00
160	sv	7,00	- HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgM	R\$ 35,00	R\$ 245,00
161	sv	8,00	- HISTOPLASMA CAPSULATUM, ANTICORPOS	R\$ 99,00	R\$ 792,00
162	sv	17,00	- HIV - WESTERN BLOT	R\$ 169,00	R\$ 2.873,00
163	sv	3,00	- HOMOCISTEINA	R\$ 44,90	R\$ 134,70
164	sv	8,00	- HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 26,20	R\$ 209,60
165	sv	22,00	- HORMONIO DO CRESCIMENTO - GH	R\$ 17,95	R\$ 394,90
166	sv	2.016,00	- HbsAg - ANTIGENO AUSTRALIA (HEPATITE B)	R\$ 18,55	R\$ 37.396,80
167	sv	20,00	- IGF 1 - SOMATOMEDINA C	R\$ 44,89	R\$ 897,80
168	sv	1,00	- IMUNOFLOURESCENCIA PARA CHAGAS	R\$ 21,03	R\$ 21,03
169	sv	10,00	- INDICE HOMA	R\$ 2,01	R\$ 20,10
170	sv	179,00	- INSULINA	R\$ 18,14	R\$ 3.247,06
171	sv	4,00	- INSULINA - 1 HORA APÓS DEXTROSOL	R\$ 70,00	R\$ 280,00
172	sv	3,00	- INSULINA - 2 HORAS APÓS DEXTROSOL	R\$ 19,50	R\$ 58,50
173	sv	3,00	- INSULINA POS PRANDIAL	R\$ 18,14	R\$ 54,42
174	sv	1,00	- INVESTIGAÇÃO VIRAL (FEZES)	R\$ 2,10	R\$ 2,10
175	sv	1,00	- IODO SERICO	R\$ 79,00	R\$ 79,00
176	sv	1,00	- ISOSPORA BELLI - PESQUISA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
177	sv	18,00	- IgA - IMUNOGLOBULINA "A"	R\$ 25,00	R\$ 450,00
178	sv	164,00	- IgE - TOTAL	R\$ 18,76	R\$ 3.076,64
179	sv	20,00	- IgG - IMUNOGLOBULINA "G"	R\$ 18,76	R\$ 375,20
180	sv	18,00	- IgM - IMUNOGLOBULINA "M"	R\$ 25,00	R\$ 450,00
181	sv	16,00	- LACTATO (ACIDO LACTICO)	R\$ 15,00	R\$ 240,00
182	sv	102,00	- LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	R\$ 18,71	R\$ 1.908,42
183	sv	1,00	- LEISHMANIA, CENTRIFUGAÇÃO	R\$ 2,30	R\$ 2,30
184	sv	1,00	- LEPTINA	R\$ 70,00	R\$ 70,00
185	sv	56,00	- LEUCOCITOS FECAIS - PESQUISA	R\$ 6,10	R\$ 341,60
186	sv	52,00	- LEVEDURAS- PESQUISAS	R\$ 4,10	R\$ 213,20
187	sv	255,00	- LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	R\$ 8,97	R\$ 2.287,35
188	sv	16,00	- LIPASE	R\$ 2,25	R\$ 36,00
189	sv	5.100,00	- LIPIDOGRAMA	R\$ 13,36	R\$ 68.136,00
190	sv	1,00	- LIPOPROTEINA A	R\$ 24,00	R\$ 24,00
191	sv	33,00	- LITIO SERICO	R\$ 15,78	R\$ 520,74
192	sv	2,00	- MACONHA - CANABINOIDES - THC	R\$ 35,00	R\$ 70,00
193	sv	72,00	- MAGNESIO	R\$ 3,75	R\$ 270,00
194	sv	2,00	- METANEFRIAS - FRAÇOES (URINA 24 HORAS)	R\$ 45,00	R\$ 90,00
195	sv	2,00	- METANEFRIAS PLASMATICAS	R\$ 45,00	R\$ 90,00
196	sv	3,00	- MICROLOGICO DIRETO	R\$ 10,10	R\$ 30,30
197	sv	35,00	- MICROALBUMINURIA - 24 HORAS	R\$ 25,00	R\$ 875,00
198	sv	6,00	- MICROALBUMINURIA - AMOSTRA ISOLADA	R\$ 9,85	R\$ 59,10
199	sv	2,00	- MONONUCLEOSE (MONOTEST)	R\$ 7,10	R\$ 14,20
200	sv	30,00	- MUCOPROTEINA	R\$ 4,48	R\$ 134,40
201	sv	2,00	- MUTAÇÃO DA METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE (MTHFR)	R\$ 172,00	R\$ 344,00
202	sv	2,00	- MUTAÇÃO DA PROTOMBINA	R\$ 181,00	R\$ 362,00
203	sv	1.470,00	- PARASITOLOGICO 1º AMOSTRA	R\$ 3,50	R\$ 5.145,00
204	sv	397,00	- PARASITOLOGICO 2º AMOSTRA	R\$ 3,50	R\$ 1.389,50

Avenida Eugenio Voltarelli, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600

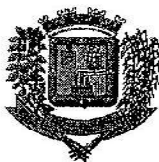


Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

PARAD
372
FI
JK

205	sv	394,00	- PARASITOLÓGICO 3º AMOSTRA	R\$ 3,50	R\$ 1.379,00
206	sv	25,00	- PARATOHORMÔNIO - PTH	R\$ 19,02	R\$ 475,50
207	sv	4,00	- PARVOVÍRUS B 19 - ANTICORPOS IgG	R\$ 62,00	R\$ 248,00
208	sv	5,00	- PARVOVÍRUS B 19 - ANTICORPOS IgM	R\$ 62,00	R\$ 310,00
209	sv	2,00	- PEPTÍDEO C	R\$ 25,01	R\$ 50,02
210	sv	190,00	- PERFIL BIOQUÍMICO DO FERRO	R\$ 18,55	R\$ 3.524,50
211	sv	36,00	- PESQUISA DE STREPTOCOCCUS GRUPO B (SWAB ANAL)	R\$ 19,10	R\$ 687,60
212	sv	361,00	- PESQUISA DE STREPTOCOCCUS GRUPO B (SWAB VAGINAL)	R\$ 19,10	R\$ 6.895,10
213	sv	3,00	- PH FECAL	R\$ 13,99	R\$ 41,97
214	sv	6.500,00	- POTASSIO	R\$ 3,10	R\$ 20.150,00
215	sv	177,00	- PROLACTINA	R\$ 18,55	R\$ 3.283,35
216	sv	31,00	- PROGESTERONA	R\$ 29,96	R\$ 928,76
217	sv	5.121,00	- PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 4,90	R\$ 25.092,90
218	sv	8,00	- PROTEÍNAS TOTAIS	R\$ 2,85	R\$ 22,80
219	sv	133,00	- PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 13,35	R\$ 1.775,55
220	sv	57,00	- PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	R\$ 6,96	R\$ 396,72
221	sv	3,00	- PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	R\$ 25,00	R\$ 75,00
222	sv	82,00	- PSA LIVRE / TOTAL	R\$ 18,55	R\$ 1.521,10
223	sv	970,00	- PSA TOTAL	R\$ 16,42	R\$ 15.927,40
224	sv	18,00	- RAST ESPECÍFICO (E1) - EPITÉLIOS - CASPA DE GATO	R\$ 18,77	R\$ 337,86
225	sv	20,00	- RAST ESPECÍFICO (E5) - CASPA DE CÃO	R\$ 18,77	R\$ 375,40
226	sv	10,00	- RAST PAINEL (FX5) - ALIMENTOS INFANTIS	R\$ 14,36	R\$ 143,60
227	sv	10,00	- RAST PAINEL (GX2) - GRAMINEAS	R\$ 14,36	R\$ 143,60
228	sv	18,00	- RAST PAINEL (HX2) - POEIRA DOMÉSTICA	R\$ 14,36	R\$ 258,48
229	sv	14,00	- RAST PAINEL (MX2) - FUNGOS E LEVEDURAS	R\$ 14,36	R\$ 201,04
230	sv	5,00	- RAST PARA ABELHA (VENENOS I1)	R\$ 18,77	R\$ 93,85
231	sv	18,00	- RAST PARA ALIMENTOS - MILHO (F8)	R\$ 14,00	R\$ 252,00
232	sv	5,00	- RAST PARA AMOXILINA (C6)	R\$ 14,00	R\$ 70,00
233	sv	5,00	- RAST PARA AVEIA (F7) - ALIMENTOS	R\$ 14,00	R\$ 70,00
234	sv	8,00	- RAST PARA CACAU - ALIMENTOS (F93)	R\$ 18,77	R\$ 150,16
235	sv	7,00	- RAST PARA CAMARÃO - ALIMENTOS (F24)	R\$ 18,77	R\$ 131,39
236	sv	36,00	- RAST PARA CHOCOLATE - ALIMENTOS (F105)	R\$ 18,77	R\$ 675,72
237	sv	12,00	- RAST PARA CLARA DE OVO (F1)	R\$ 18,77	R\$ 225,24
238	sv	46,00	- RAST PARA CORANTE AMARELO - TARTRAZINA (C717)	R\$ 54,00	R\$ 2.484,00
239	sv	46,00	- RAST PARA EXTRATO DE COCHONILHA (F340)	R\$ 45,00	R\$ 2.070,00
240	sv	9,00	- RAST PARA GEMA DE OVO (F75)	R\$ 18,77	R\$ 168,93
241	sv	10,00	- RAST PARA GLUTEN (F79)	R\$ 18,86	R\$ 188,60
242	sv	44,00	- RAST PARA GRÃO DE SOJA (F14)	R\$ 14,00	R\$ 616,00
243	sv	5,00	- RAST PARA INSETO - PERNILONGO (171)	R\$ 14,00	R\$ 70,00
244	sv	2,00	- RAST PARA LARANJA - ALIMENTOS (F33)	R\$ 14,00	R\$ 28,00
245	sv	2,00	- RAST PARA LATEX (K 82)	R\$ 20,00	R\$ 40,00
246	sv	120,00	- RAST PARA LEITE DE VACA (F2)	R\$ 19,68	R\$ 2.361,60
247	sv	2,00	- RAST PARA LIMÃO (F208)	R\$ 20,00	R\$ 40,00
248	sv	39,00	- RAST PARA OVO (F245)	R\$ 18,77	R\$ 732,03
249	sv	5,00	- RAST PARA PEIXE (FX74)	R\$ 14,36	R\$ 71,80
250	sv	12,00	- RAST PARA POEIRA DOMÉSTICA (HX2)	R\$ 14,36	R\$ 172,32
251	sv	5,00	- RAST PARA POLEN DE ARVORES - BETULA (T3)	R\$ 18,55	R\$ 92,75
252	sv	59,00	- RAST PARA PROTEÍNA DO LEITE (F234)	R\$ 59,00	R\$ 3.481,00
253	sv	59,00	- RAST PARA TRIGO - ALIMENTOS (F4)	R\$ 18,77	R\$ 1.107,43
254	sv	2.620,00	- REAÇÃO PARA V.D.R.L.	R\$ 3,90	R\$ 10.218,00
255	sv	4,00	- RELAÇÃO PROTEÍNA / CREATININA	R\$ 9,85	R\$ 39,40
256	sv	17,00	- RETICULOCITOS	R\$ 11,87	R\$ 201,79
257	sv	53,00	- ROTAVÍRUS, PESQUISA NAS FEZES	R\$ 35,00	R\$ 1.855,00
258	sv	220,00	- RUBEOLA - ANTICORPOS IgG	R\$ 17,16	R\$ 3.775,20
259	sv	183,00	- RUBEOLAS - ANTICORPOS IgM	R\$ 17,16	R\$ 3.140,28
260	sv	105,00	- SANGUE OCULTO - PESQUISA 1º AMOSTRA	R\$ 9,10	R\$ 955,50
261	sv	4,00	- SANGUE OCULTO - PESQUISA 2º AMOSTRA	R\$ 9,10	R\$ 36,40
262	sv	4,00	- SANGUE OCULTO - PESQUISA 3º AMOSTRA	R\$ 9,10	R\$ 36,40
263	sv	4,00	- SARAMPO IgG, ANTICORPOS ANTI	R\$ 17,90	R\$ 71,60
264	sv	4,00	- SARAMPO IgM, ANTICORPOS ANTI	R\$ 22,90	R\$ 91,60
265	sv	14,00	- SDHEA - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	R\$ 24,75	R\$ 346,50
266	sv	4.900,00	- SÓDIO	R\$ 3,10	R\$ 15.190,00
267	sv	8,00	- SOMATOMEDINA C (IGF 1)	R\$ 44,89	R\$ 359,12
268	sv	26,00	- SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IgG	R\$ 21,03	R\$ 546,78
269	sv	23,00	- SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IgM	R\$ 21,03	R\$ 483,69
270	sv	211,00	- SOROLOGIA PARA DENGUE (COLETA IAL)	R\$ 2,10	R\$ 443,10

JK



PAVAD
373
FI

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

271	sv	7,00	- SOROLOGIA PARA HIV 1 E 2 - 2º AMOSTRA CONFIRMATÓRIA	R\$ 30,00	R\$ 210,00
272	sv	69,00	- SOROLOGIA PARA RAIVA (IAL)	R\$ 1,20	R\$ 82,80
273	sv	3,00	- SOROLOGIA PARA ZICA VIRUS	R\$ 2,10	R\$ 6,30
274	sv	3,00	- SUBSTANCIAS REDUTORAS	R\$ 18,99	R\$ 56,97
275	sv	17,00	- SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (SDHEA)	R\$ 24,75	R\$ 420,75
276	sv	16,00	- T3 - LIVRE	R\$ 21,15	R\$ 338,40
277	sv	1,00	- T3 - REVERSO	R\$ 68,21	R\$ 68,21
278	sv	83,00	- T3 - TRIIODOTIRONINA	R\$ 8,96	R\$ 743,68
279	sv	3.024,00	- T4 - LIVRE	R\$ 10,15	R\$ 30.693,60
280	sv	328,00	- T4 - TOTAL	R\$ 10,15	R\$ 3.329,20
281	sv	16,00	- TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 2,73	R\$ 43,68
282	sv	920,00	- TEMPO DE PROTOMBINA - TAP (INR)	R\$ 6,50	R\$ 5.980,00
283	sv	10,00	- TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 2,73	R\$ 27,30
284	sv	3,00	- TEMPO DE TROMBINA	R\$ 25,00	R\$ 75,00
285	sv	881,00	- TEMPO DE TROMBOPLASTINA - TTPA	R\$ 5,98	R\$ 5.268,38
286	sv	3,00	- TESTE DE FALCIZAÇÃO	R\$ 2,73	R\$ 8,19
287	sv	3,00	- TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	R\$ 35,00	R\$ 105,00
288	sv	78,00	- TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA	R\$ 18,55	R\$ 1.446,90
289	sv	138,00	- TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 18,55	R\$ 2.559,90
290	sv	490,00	- TIPAGEM SANGINEA	R\$ 4,50	R\$ 2.205,00
291	sv	52,00	- TIREOGLOBULINA	R\$ 25,00	R\$ 1.300,00
292	sv	832,00	- TOXOPLASMOSE IgG - ANTICORPOS	R\$ 16,97	R\$ 14.119,04
293	sv	809,00	- TOXOPLASMOSE IgM - ANTICORPOS	R\$ 19,97	R\$ 16.155,73
294	sv	12,00	- TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE THS	R\$ 30,00	R\$ 360,00
295	sv	3.100,00	- TRANSAMINASE G. OXALACETINA - TGO	R\$ 3,70	R\$ 11.470,00
296	sv	4,00	- TRANSAMINASE G. PIRUVICA - TGP (CONFIRMATORIO)	R\$ 3,70	R\$ 14,80
297	sv	70,00	- TRANSFERRINA	R\$ 18,55	R\$ 1.298,50
298	sv	3.100,00	- TRASAMINASE G. PIRUVICA - TGP	R\$ 3,70	R\$ 11.470,00
299	sv	4.300,00	- TRIGLICERIDES	R\$ 4,51	R\$ 19.393,00
300	sv	1.964,00	- TROPONINA I	R\$ 15,40	R\$ 30.245,60
301	sv	4.940,00	- TSH ULTRA SENSIVEL	R\$ 10,15	R\$ 50.141,00
302	sv	9.023,00	- UREA	R\$ 3,70	R\$ 33.385,10
303	sv	11.900,00	- URINA I	R\$ 3,70	R\$ 44.030,00
304	sv	2.318,00	- UROCULTURA	R\$ 9,10	R\$ 21.093,80
305	sv	4,00	- VARICELA - SOROLOGIA IGG	R\$ 25,00	R\$ 100,00
306	sv	4,00	- VARICELA - SOROLOGIA IgM	R\$ 35,00	R\$ 140,00
307	sv	3,00	- VASOPRESSINA - HORMONIO ANTI-DIURETICO	R\$ 98,00	R\$ 294,00
308	sv	23,00	- VITAMINA A	R\$ 70,00	R\$ 1.610,00
309	sv	455,00	- VITAMINA B 12	R\$ 33,40	R\$ 15.197,00
310	sv	8,00	- VITAMINA C	R\$ 55,00	R\$ 440,00
311	sv	1.090,00	- VITAMINA D - 25 HIDROXI	R\$ 29,90	R\$ 32.591,00
312	sv	4,00	- VITAMINA E	R\$ 65,00	R\$ 260,00
313	sv	36,00	- WAALER ROSE	R\$ 13,87	R\$ 499,32
314	sv	27,00	- ZINCO, DOSAGEM SERICA	R\$ 65,00	R\$ 1.755,00
315	mês	12,00	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PLANTÃO) - 24 HORAS	R\$ 17.100,00	R\$ 205.200,00
316	sv	50,00	- PARASITOLOGICO	R\$ 1,20	R\$ 60,00
317	sv	500,00	- HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA (HEPATITE B)	R\$ 14,30	R\$ 7.150,00

O valor total do contrato importa em R\$ 1.364.832,58 (Um milhão e trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

03.03. Para aprovação das faturas mensais, serão observados os quantitativos de análises realizadas durante o mês mediante apresentação de relatório detalhado e através de autorização da enfermagem, contendo carimbo e assinatura do responsável.

03.04. O relatório analítico deverá ser detalhado, em forma de planilha, com nome completo do paciente, nome do médico que solicitou o exame, a data da solicitação, nome do exame assim como valores unitários e totais.

03.05. Nenhum pagamento será efetuado sem a exibição dos documentos fiscais respectivos.



PMAD
379
PL

JK

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

04.01. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, e nas mesmas condições avençadas, observado o limite legal de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

05.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente, conforme classificação: **Fichas: 229, 292, 300 e 570**, Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Unidade: 02.17.01 - RECURSOS HUMANOS, 02.09.02 - ATENÇÃO BASICA, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, Funcional: 0006 - SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS, 0018 - ASSISTENCIA BASICA DE SAUDE, 0023 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 0023 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

06.01. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da CONTRATANTE, das seguintes sanções, independentemente do cancelamento da nota de empenho e da rescisão contratual: O licitante contratado, sujeitar-se-á às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 devidamente atualizada.

6.2. Em caso de inadimplemento será aplicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que pagará a contratada no caso de não cumprimento das obrigações previstas neste processo, ou ainda por desistência da proposta, se não houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que couberem.

6.3. Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, caberá à adjudicatária, a sanção prevista no artigo 87, I, III, IV e multa na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 (dez) dias corridos, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso. Após, a multa será em dobro.

6.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

6.5. Aplicadas às multas, a Administração descontará do pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

6.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

6.7. Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

6.8 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

6.9 - Esgotada a fase recursal, as penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a Contratada terá seu cadastro cancelado por igual período.

JK

JK



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense



KA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

07.01. Este contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

OITAVA – DA SUB-CONTRATAÇÃO

08.01. Não será permitida a sub-contratação total ou parcial dos serviços decorrentes deste contrato sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

09.01. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços pelo Contratante, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo Departamento Municipal de Saúde.

09.02. Na nota fiscal emitida deverá constar o número deste contrato, obrigatoriamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.01. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada, sem prejuízo da aplicação do estabelecido no artigo 80, da mesma Lei.

10.02. Nas hipóteses em que a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a CONTRATADA ser ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados, conforme o artigo 79, § 2º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

11.01. São direitos da CONTRATANTE:

11.01.01. Fazer alterações no projeto que impliquem na redução ou aumento do volume dos serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos e em quantidades levantadas pela fiscalização que poderão resultar até um total de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

11.01.02. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados.

11.01.03. Rescindir o presente contrato, de pleno direito e para todos os fins, em caso de liquidação, dissolução ou decretação de falência da CONTRATADA, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo ainda ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e no caso de não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ajustadas no presente contrato;

11.02. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

11.02.01. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula nona;

Handwritten signature and initials on the right margin.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

11.02.02. Manifestar-se por escrito sobre relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como solicitar da mesma forma as providências complementares que julgar necessárias à correção e revisão dos serviços;

11.02.03. Indicar um responsável para o acompanhamento dos trabalhos.

11.02.04. Dar quitação do presente contrato quando do adimplemento da obrigação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

12.01. Constituem direitos da CONTRATADA:

12.01.01. Receber pelos serviços que realizar, na forma e prazo estabelecidos na cláusula nona do presente ajuste.

12.01.02. Receber quitação do Contrato quando cumprido integralmente.

12.02. São deveres da CONTRATADA:

12.02.01. Responder pelos serviços que executar, na forma da Lei;

12.02.02. Executar os trabalhos em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Anexo II - Termo de Referência do Edital, o qual está vinculado este contrato;

12.02.03. Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas verificadas nos trabalhos;

12.02.04. Cumprir os prazos estabelecidos, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços;

12.02.05. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a CONTRATANTE;

12.02.06. Manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 0054/2020.

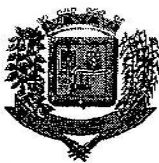
12.02.07. Substituir qualquer material ou corrigir qualquer serviço impugnado no prazo estipulado pela CONTRATANTE, a partir do recebimento da impugnação.

12.02.08. Facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e da execução dos serviços contratados, facultando à fiscalização, a qualquer hora, o acesso aos equipamentos e locais utilizados na execução do Contrato.

12.02.08.01. As exigências e a função da fiscalização não eximem a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na execução do objeto contratado.

12.02.09. Fornecer a qualquer momento, a pedido da fiscalização, todas as informações relativas à execução dos trabalhos, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da mesma.

12.02.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e ambientais que venham a ocorrer em virtude dos serviços realizados, bem como assumir integral responsabilidade pelos danos que causar à



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilização.

12.02.11. Observar a legislação que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

13.2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

13.3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

13.4. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

13.5. Fica designado pela Prefeitura o servidor **Ezequiel Rios Ariza**, RG nº 55.482.326-3, CPF nº 227.456.828-65, Diretor Clínico de Saúde, matrícula nº 3899, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

13.6. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

13.7. Fica expressamente consignado que a fiscalização do objeto do presente contrato (peso, quantidade, qualidade do serviço prestado e destinação) estará a cargo exclusivo do Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente, que poderá, inclusive, aceitar ou recusar os serviços realizados.

13.8. A fiscalização municipal em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais eventualmente causados a terceiros, seja por ato ou omissões da empresa, de seus funcionários ou preposto, durante a execução dos trabalhos.

13.9. Caso a reparação não seja realizada até o limite de prazo de 30(trinta) dias, a CONTRATANTE poderá mandar executar os reparos por terceiros à conta da CONTRATADA e/ou ingressar em Juízo com a competente ação de perdas e danos, tudo sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.



PMAD
378
to

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.01. Fica eleito o Foro a que estiver jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense-SP para dirimir litígios resultantes deste certame.

E, por assim estarem justas e acordadas, assinam o Contrato as partes através de seus representantes já qualificados no Preâmbulo, na presença das três testemunhas abaixo arroladas, em 2 (duas) vias de igual teor e efeito.

CONTRATANTE
Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Paulo Henrique Abi Jaudi
LABORAT. DE ANAL. CLIN. ABI JAUDI
S/S LTDA ME

TESTEMUNHAS



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2020
PROCESSO Nº0223/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ABI JAUDI S/S LTDA ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 01/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO PLANTÕES 24 HORAS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

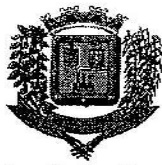
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense/SP, 05 de Janeiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense



AS

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eliana Aparecida Bernabé de Oliveira Marsili

Cargo: Diretora de Saúde Médica

CPF: 168.981.658-95/ RG: 23.257.903-9

Data de Nascimento: 08/10/1972

Endereço residencial completo: Rua Benedito Storani – nº 860 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP.

E-mail institucional: saúde.ubs@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3392-1368

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09/ RG: 8.644.116-4

Data de Nascimento: 03/02/1961

Endereço residencial completo: Rua Pe. Francisco Culturato – 761 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense - SP

E-mail institucional: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupano@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3393-9600 prefeitura

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ABI JAUDI S/S LTDA ME.

Nome: Paulo Henrique Abi Jaudi

Cargo: Sócio Proprietário

RG: 25.673.781-2 e CPF: 288.770.998-44

Data de Nascimento: 14/09/1979

Endereço residencial completo: Avenida Maria Antonia, nº 73, Centro, Américo Brasiliense – CEP: 14820-000

E-mail institucional: laboratorioabijaudi@gmail.com

E-mail pessoal: pabijaudi@gmail.com

Telefone(s): (16) 99727-7892/3392-1700

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.